

RESOLUÇÃO N. 1.487, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

Aprova o Calendário Administrativo da Universidade Federal do Pará para o ano de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, em cumprimento à decisão da Colenda Câmara de Assuntos Administrativos e do Egrégio Conselho Superior de Administração, em Sessão Ordinária realizada no dia 14.01.2020, e em conformidade com os autos do Processo nº 000049/2020, procedentes da Pró-Reitoria de Administração, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica aprovado o Calendário Administrativo da Universidade Federal do Pará (UFPA), que define os dias de expediente administrativo, feriados e os dias de pontos facultativos no ano de 2020, em conformidade com a Portaria n. 679, de 30 de dezembro de 2019, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG) e observando os feriados civis e religiosos declarados em lei estadual e municipal, conforme disposto no Anexo I, que integra a presente Resolução.

Parágrafo único. O expediente administrativo aos sábados será determinado pelas Unidades, consoante a conveniência de seus serviços.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, retroagindo os seus efeitos legais a 1º de janeiro de 2020.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 14 de janeiro de 2020.

EMMANUEL ZAGURY TOURINHO

R e i t o r Presidente do Conselho Superior de Administração

ANEXO I CALENDÁRIO ADMINISTRATIVO 2020

FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS

JANEIRO								
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB		
			1	2	3	4		
5	6	7	8	9	10	11		
12	13	14	15	16	17	18		
19	20	21	22	23	24	25		
26	27	28	29	30	31			

FEVEREIRO									
DOM	1 SEG TER QUA QUI SEX SA								
						1			
2	3	4	5	6	7	8			
9	10	11	12	13	14	15			
16	17	18	19	20	21	22			
23	24	25	26	27	28	29			

24 e 25 - Carnaval (PONTO FACULTATIVO)

26 - Qu	arta-Feira de	Cinzas	(PONTO	FACULTATIVO)

MARÇO								
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB		
1	2	3	4	5	6	7		
8	9	10	11	12	13	14		
15	16	17	18	19	20	21		
22	23	24	25	26	27	28		
29	30	31						

5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
10	20	21	22	22	24	25

30

ABRIL TER QUA

^{21 -} Tiradentes (FERIADO NACIONAL)

DOM SEG

MAIO									
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB			
					1	2			
3	4	5	6	7	8	9			
10	11	12	13	14	15	16			
17	18	19	20	21	22	23			
24/31	25	26	27	28	29	30			

01- Dia Mundial do Trabalho (FERIADO NACIONAL)

	JUNHO									
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB				
	1	2	3	4	5	6				
7	8	9	10	11	12	13				
14	15	16	17	18	19	20				
21	22	23	24	25	26	27				
28	29	30								

^{11 -} Corpus Christi (PONTO FACULTATIVO)

JULHO									
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB			
			1	2	3	4			
5	6	7	8	9	10	11			
12	13	14	15	16	17	18			
19	20	21	22	23	24	25			
26	27	28	29	30	31				

	AGOSTO							
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB		
						1		
2	3	4	5	6	7	8		
9	10	11	12	13	14	15		
16	17	18	19	20	21	22		
23/30	24/31	25	26	27	28	29		

15 - Adesão do Pará à Independência do Brasil (FERIADO ESTADUAL)

	SETEMBRO								
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB			
		1	2	3	4	5			
6	7	8	9	10	11	12			
13	14	15	16	17	18	19			
20	21	22	23	24	25	26			
27	28	29	30						

07- Independência do Brasil (FERIADO NACIONAL)

OUTUBRO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
				1	2	3
4	5	8	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

- 12 Nossa Senhora Aparecida (FERIADO NACIONAL) 28 Dia do Servidor Público (PONTO FACULTATIVO

NOVEMBRO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

- 02 Finados (FERIADO NACIONAL)
- 15 Proclamação da República (FERIADO NACIONAL)

DEZEMBRO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

- 24 (PONTO FACULTATIVO, APÓS ÀS 14 HORAS)
- 25 Natal (FERIADO NACIONAL)
- 31 (PONTO FACULTATIVO, APÓS ÀS 14 HORAS)

FERIADOS E PONTOS

ACUL	TATIVOS POR <i>CAMPUS</i>		
	ABAETETUBA		
20/01	São Sebastião (Feriado)		
15/08	Aniversário de Abaetetuba (Feriado		
08/12	N. Srª. da Conceição (Feriado)		
<u> </u>	ALTAMIRA		
20/01	São Sebastião (Feriado)		
06/11	Aniversário de Altamira (Feriado)		
00/11	ANANINDEUA		
03/01	Aniversário de Ananindeua (Feriado		
08/12	N. Srª da Conceição (Feriado)		
06/12	BELÉM		
12/01	Aniversário de Belém (Ponto		
	Facultativo)		
12/10	Pós-Círio de Belém (Ponto		
12/10	Facultativo)		
20/10	,		
26/10	Recírio de Belém (Ponto Facultativo		
08/12	N. Srª. da Conceição (Feriado)		
	BRAGANÇA		
08/07	Aniversário de Bragança (Feriado)		
07/10	N. Srª. Do Rosário (Feriado)		
11/10	Pós-Círio de Bragança (Ponto		
	Facultativo)		
26/12	São Benedito (Feriado)		
	BREVES		
20/01	São Sebastião (Feriado)		
26/07	N. Srª. Santana (Feriado)		
30/11	Aniversário de Breves (Feriado)		
	CAMETÁ		
24/06	São João - padroeiro (Feriado)		
24/12	Aniversário de Cametá (Feriado)		
	CAPANEMA		
04/10	São Francisco de Assis (Feriado)		
05/11	Aniversário de Capanema (Feriado)		
03/11	CASTANHAL		
20/01			
28/01	Aniversário de Castanhal (Feriado)		
19/03	São José – padroeiro (Feriado)		
19/10	Pós-Círio de Castanhal (Ponto		
00/40	Facultativo)		
08/12	N. Sra. da Conceição (Feriado)		
	SALINÓPOLIS		
08/09	N. Sra. Do Socorro – padroeira		
22/10	(Feriado) Aniversário de Salinópolis (Feriado)		
	SOURE		
20/01	Aniversário de Soure (Feriado)		
20/01			
29/06	São Pedro - padroeiro (Feriado)		
09/11	Pós-Círio de Soure (Ponto		
	Facultativo)		
	TUCURUÍ		
	Comemoração ao ex-deputado		
18/03	comemoração do ex deparado		
18/03	Raimundo Ribeiro de Souza -		
18/03			
•	Raimundo Ribeiro de Souza - (Feriado)		
19/03	Raimundo Ribeiro de Souza - (Feriado) São José – padroeiro (Feriado)		
•	Raimundo Ribeiro de Souza - (Feriado) São José – padroeiro (Feriado) Dia da Consciência Evangélica		
19/03 31/10	Raimundo Ribeiro de Souza - (Feriado) São José – padroeiro (Feriado) Dia da Consciência Evangélica (Feriado)		
19/03	Raimundo Ribeiro de Souza - (Feriado) São José – padroeiro (Feriado) Dia da Consciência Evangélica		

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 31/12/2019 | Edição: 252-D | Seção: 1 - Extra | Página: 16 Órgão: Ministério da Economia/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 679, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

- O MINISTRO DE ESTADO DA ECONOMIA, SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, inciso IV, da Constituição Federal, resolve:
- Art. 1º Ficam divulgados os dias de feriados nacionais e estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de 2020, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:
 - I 1º de janeiro, Confraternização Universal (feriado nacional);
 - II 24 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);
 - III 25 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo):
 - IV 26 de fevereiro, quarta-feira de cinzas (ponto facultativo até as 14 horas);
 - V 10 de abril, Paixão de Cristo (feriado nacional);
 - VI 21 de abril. Tiradentes (feriado nacional):
 - VII -1° de maio. Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional):
 - VIII 11 de junho, Corpus Christi (ponto facultativo);
 - IX 7 de setembro, Independência do Brasil (feriado nacional);
 - X 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
- XI 28 de outubro, Dia do Servidor Público art. 236 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (ponto facultativo);
 - XII 2 de novembro, Finados (feriado nacional);
 - XIII 15 de novembro, Proclamação da República (feriado nacional);
 - XIV 24 de dezembro, véspera de natal (ponto facultativo após às 14 horas);
 - XV 25 de dezembro, Natal (feriado nacional); e
 - XVI 31 de dezembro, véspera de ano novo (ponto facultativo após às 14 horas).
- Art. 2º Os feriados declarados em lei estadual ou municipal de que tratam os incisos II e III do art. 1º e do art. 2º da Lei nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, serão observados pelas repartições da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, nas respectivas localidades.
- Art. 3º Os dias de guarda dos credos e religiões, não relacionados nesta portaria, poderão ser compensados na forma da Instrução Normativa nº 2, de 12 de setembro de 2018, desde que previamente autorizados pelo responsável pela unidade administrativa do exercício do servidor.
- Art. 4º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.
- Art. 5º É vedado aos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal antecipar ou postergar ponto facultativo em discordância com o que dispõe esta Portaria.
 - Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS